



Nota técnica n.º <sup>04</sup>/18

Recife, 09 abril de 2018.

**Assunto: Orientações sobre a notificação de doença compulsória especificamente da malária na Plataforma CIEVS/PE.**

No mundo a malária é reconhecida como grave problema de saúde pública, ocorrendo em quase 50% da população, em mais de 109 países e territórios. Sua estimativa é de 300 milhões de novos casos e um milhão de mortes por ano, principalmente em crianças menores de cinco anos e mulheres grávidas do continente africano. No Brasil, reveste-se de importância epidemiológica, pela sua elevada incidência na Região Amazônica e potencial gravidade clínica, além de consideráveis perdas sociais e econômicas na população sob risco, principalmente aquela que vive em condições precárias de habitação e saneamento.

A malária extra-amazônica, apesar de apresentar uma magnitude, indiscutivelmente, mais baixa quando comparada com a região endêmica, mantém sua relevância como evento de saúde pública nessas regiões, por apresentar, invariavelmente, **maior risco de internação e letalidade** principalmente relacionadas a dificuldades no oportuno diagnóstico e tratamento de cada caso. Em Pernambuco, esse cenário é frequente, e como não existe, atualmente, registro do vetor em condições de transmissão para a doença, apesar de não está descartada a possibilidade de ocorrência de surtos, os casos, normalmente ocorridos são importados, na maioria das vezes estão relacionados a pessoas com histórico de viagem à Região Norte, Mato Grosso, Maranhão ou a 97 países listados pela OMS com risco de transmissão da doença (a maioria na África e região equatorial da Ásia e Américas - ver link da OMS - <http://goo.gl/eLRLRX>).

No Brasil, três espécies causam a malária em seres humanos: *P. vivax*, *P. falciparum* e *P. malariae*. Uma quarta espécie, o *P. ovale*, só é encontrado em áreas restritas do continente africano. O período de incubação da doença varia de acordo com a espécie de plasmódio. Para *P. falciparum*, de 8 a 12 dias; *P. vivax*, 13 a 17 e *P. malariae*, 18 a 30 dias. O quadro clínico típico é caracterizado por febre alta, acompanhada de calafrios, sudorese profusa e cefaléia que ocorrem em padrões cíclicos, dependendo da espécie de plasmódio infectante. Em alguns pacientes, aparecem sintomas prodrômicos, vários dias antes dos paroxismos da doença, a exemplo de náuseas, vômitos, astenia, fadiga, anorexia. Na fase febril, a temperatura pode atingir 41°C.

Dentre as estratégias de controle da malária, o diagnóstico laboratorial é essencial, a fim de tratar os casos positivos adequadamente e interromper o ciclo de transmissão. Todas as



orientações para vigilância e controle da doença, inclusive seus esquemas de tratamento podem ser obtidas diretamente na página da Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária - CGPNM - (<http://goo.gl/qWjxzF>) ou no Caderno 10: Malária, da 7ª edição de 2009 do Guia de Vigilância em Saúde (<http://goo.gl/d6xmw0>).

A malária é doença de notificação compulsória devendo, portanto, todo caso suspeito ser notificado às autoridades de saúde, através do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) e também do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde de Pernambuco (Cievs/PE - <http://www.cievspe.com/> 81 - 3184.0191 / 0800 281 3041). **A partir desta data, informamos que a ficha de notificação para malária, deverá sempre ser anexada a Plataforma do CIEVS-PE, quando da notificação do caso.**

É prioridade do estado de Pernambuco, cumprir as diretrizes da Lei Federal 8080/90 e do Decreto Federal 7.508/2012, para estabelecer a organização da rede de referência de assistência à saúde para as diferentes doenças e agravos, levando-se em consideração a importância de garantir acesso universal dos cidadãos aos serviços de saúde.

Colocamos a disposição para mais esclarecimentos através dos telefones: (81) 3184 - 0220/0216 e/ou do e-mail: [chtmpe@gmail.com](mailto:chtmpe@gmail.com)

Recife, 09 de abril de 2018.

George Dimech  
Diretor Geral de Controle Doenças e Agravos

George S Dimech  
Diretor Geral de Controle  
de Doenças e Agravos  
Mat 357 450-4